

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 082, de 30 de julho de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a adaptação de qualquer acessório em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com aprovação prévia deste Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a instalação do modelo CEMFC001 de filtro visor de combustíveis e do modelo CEMVC001 de visor de combustíveis, marca CEMBRAS, entre a conexão da mangueira e a do bico de descarga ou entre a conexão da mangueira e o corpo da bomba medidora.

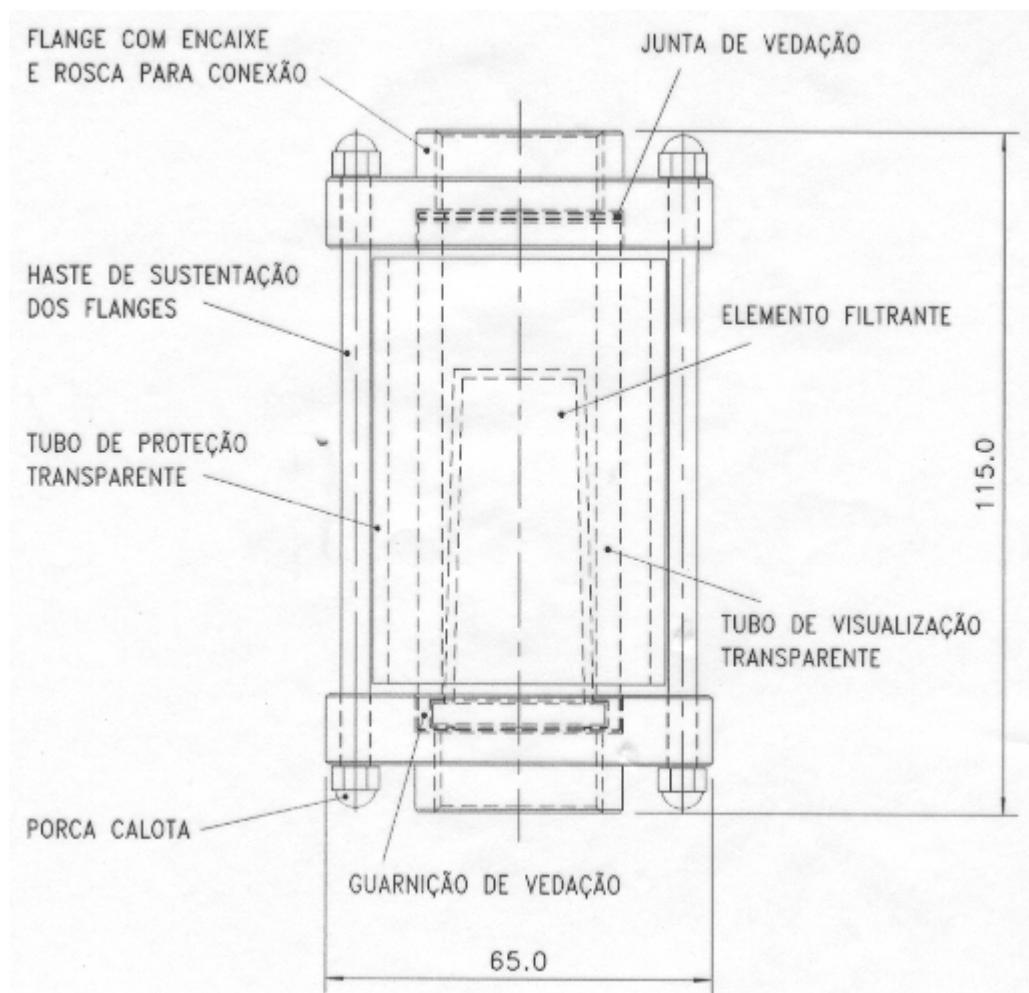
Parágrafo Único - A instalação dos acessórios referidos neste artigo será efetuada por firma autorizada pelo INMETRO.

Art. 2º - A forma, as dimensões e a qualidade dos materiais empregados na confecção dos referidos modelos deverão corresponder às especificações e desenhos constantes do Processo nº 52600 001581/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 082 DE 30 DE julho DE 1997



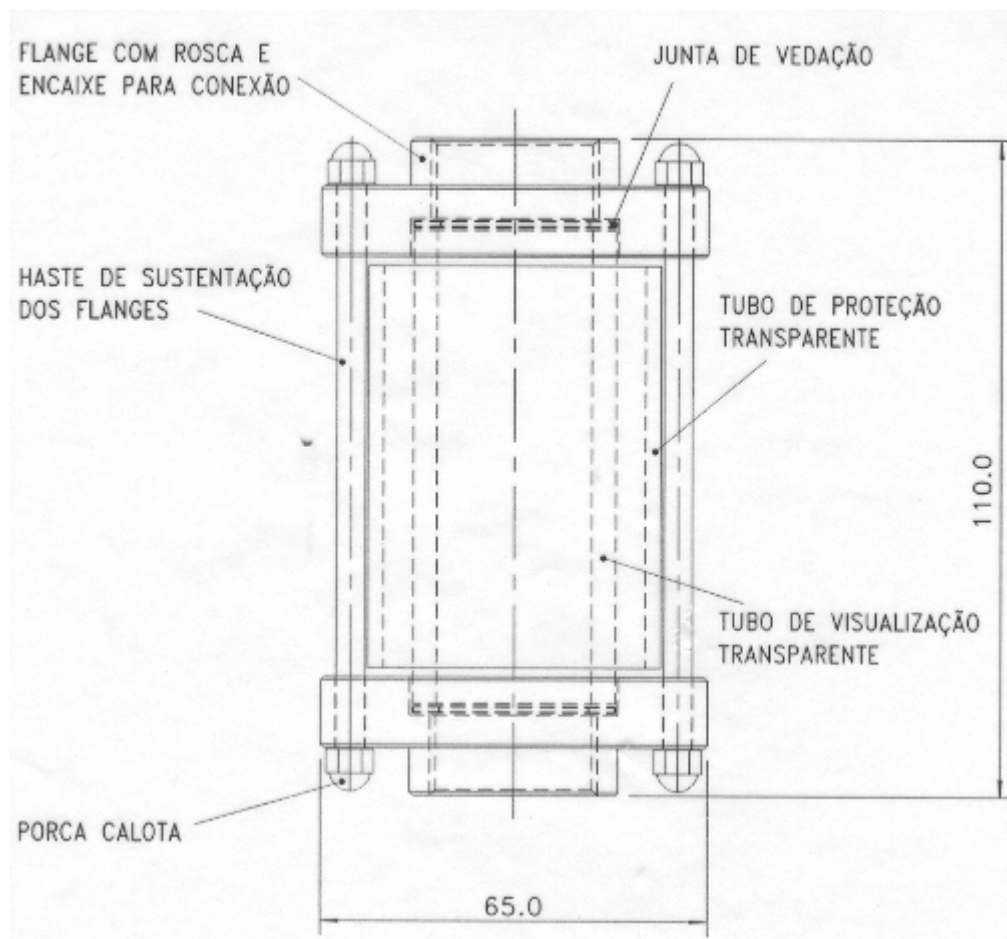
FABRICANTE:
CEMBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VISTA FRONTAL MODELO: CEMFC001

COTAS EM:

ESCALA:
S/ESC.

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 082 DE 30 DE julho DE 1997



FABRICANTE:
CEMBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VISTA FRONTAL MODELO: CEMFC001

COTAS EM:

ESCALA:
S/ESC.

ANEXO:
02